

**Decreto Nº 58 - de 13 de Maio de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1100, 17 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.306.0019.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	----- R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 15.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 15.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.04.00.10.301.0015.2.0037-254 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$ 35.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 35.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 35.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 50.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 50.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.122.0002.2.0026-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 5.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.08.01.26.782.0012.2.0081-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 15.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$ 15.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 13 de Maio de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE  
SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE  
MAURICIO DE SALES:23668849668  
Dados: 2021.06.17 13:56:36 -03'00'